



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência Social
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 158, de 20 de dezembro de 1988
Rua Santa Maria, n. 203 - Tel. 3351-1989 - 35.130-000 - Sacramento/MG
Insc. CNPJ 23.307.076/0001-97 Registro Civil Mat. Assist. Social 027/88

Sabemos que estamos passando por um momento crítico em nosso país devido a pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) e em nossa cidade não tem sido diferente, estamos enfrentando uma triste realidade epidemiológica com um aumento crescente dos casos a cada dia. Nosso Lar, o Lar São Vicente de Paula, também não ficou livre dessa temível doença, estamos atualmente com um "surto", 29 internos com sintomas gripais e dentre estes 19 já testaram positivos através do exame de RT-PCR de 29 testes realizados, 10 aguardam resultados do testes. Os demais assintomáticos foram testados, assim como os funcionários que estão ativos e aguardam resultados.

Sabemos que o teste não resolve nosso problema, ele apenas nos direciona para como devemos nortear nossas ações frente a curso da doença. No intuito de conter a transmissibilidade do vírus, precisamos de maneira EMERGENCIAL, tomar medidas para minimizar a contaminação dos demais internos. Reforçamos que temos uma população idosa onde a maioria possui mais de uma comorbidade o que os deixam vulneráveis frente a doença. Já é de nosso conhecimento de que várias Instituições de Longa Permanência de Idosos no Estado de Minas vem sendo afetadas, com alto índice de contaminação e com uma triste realidade de vidas perdidas.

Precisamos "CUIDAR" de nossos "velhinhos" e esse cuidado gera uma demanda de reorganização estrutural para melhoria dos fluxos, isolamento dos casos confirmados e isso gera uma demanda maior de profissionais. Lembramos ainda que temos vários profissionais em afastamento devido a estarem com sintomas gripais (hoje de 32 ativos 16 estão em afastamento) o que tem gerado uma sobrecarga de trabalho para os demais, além da instabilidade emocional que a situação tem gerado e conseqüentemente os riscos causados à trabalhadores e internos.

A situação financeira atual do Lar não possibilita a realização dessa reorganização de fluxo para evitar o contágio dos demais internos nem mesmo a contratação de profissionais que possibilite o atendimento digno e técnico que o momento exige. Ressaltamos ainda o atual déficit financeiro da instituição com o aumento dos gastos atuais.

Diante do relato, vimos solicitar ao Sr. Prefeito Municipal que seja viabilizado, dentro das normativa legais, repasse financeiro a instituição para que possamos continuar cuidando dos internos de maneira digna e responsável ou até mesmo que seja providenciado as adequações das instalações e a cessão dos profissionais necessários.

Beando



123
p

Lar São Vicente de Paulo
 Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 158 de 20 de dezembro de 1988
 Rua Sinho Mariano - n. 363 - Tel. 3351-1988 - 36.120-00 - Sacramento/MG
 Insc. CNPJ 23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist. Social 907/99

Certos de contarmos com tal apoio, listamos abaixo nossa necessidade atual para que possamos manter os serviços com o mínimo que a situação exige e **SALVAR AS VIDAS** de nossos queridos sacramentanos que fizeram e fazem parte da linda história dos 200 anos de nossa amada cidade.

| Quant. | Profissional | Período | Escala | Salário base | Insalub. | Encargos | Custo total |
|--|---|---------|---------|--------------|------------|--------------|-----------------------|
| 01 | Enfermeiro | Diurno | 40h/sem | R\$ 3.152,60 | R\$ 209,00 | R\$ 1.576,30 | R\$ 4.937,90 |
| 01 | Psicólogo | Diurno | 20h/sem | R\$ 1.576,30 | R\$ 209,00 | R\$ 788,15 | R\$ 2.573,45 |
| 01 | Fisioterapeuta | Diurno | 20h/sem | R\$ 1.576,30 | R\$ 209,00 | R\$ 788,15 | R\$ 2.573,45 |
| 01 | Assist. Social | Diurno | 20h/sem | R\$ 1.576,30 | R\$ 209,00 | R\$ 788,15 | R\$ 2.573,45 |
| 02 | Tecnico em enfermagem | Diurno | 12X36 | R\$ 1.303,83 | R\$ 209,00 | R\$ 651,92 | R\$ 2.164,75 |
| 02 | Tecnico em enfermagem | Noturno | 12X36 | R\$ 1.527,00 | R\$ 209,00 | R\$ 763,50 | R\$ 2.499,50 |
| 06 | Cuidador | Diurno | 12X36 | R\$ 1.299,02 | R\$ 209,00 | R\$ 649,51 | R\$ 2.157,53 |
| 06 | Cuidador | Noturno | 12X36 | R\$ 1.517,19 | R\$ 209,00 | R\$ 758,60 | R\$ 2.484,79 |
| 04 | Serviços Gerais | Diurno | 12X36 | R\$ 1.299,02 | R\$ 209,00 | R\$ 649,51 | R\$ 2.157,53 |
| 04 | Serviços Gerais | Noturno | 12X36 | R\$ 1.517,19 | R\$ 209,00 | R\$ 758,60 | R\$ 2.484,79 |
| 27 | CUSTO MENSAL APROXIMADO COM RECURSOS HUMANOS | | | | | | R\$ 26.607,13 |
| CUSTO TOTAL APROXIMADO PARA UM PERÍODO DE 4 MESES | | | | | | | R\$ 106.428,52 |

- Reforçamos que o Lar tem funcionamento 24h/dia e 7 dias/semana.

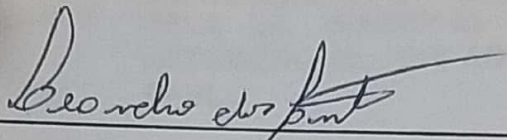
| PREVISÃO DE GASTOS DESCOBERTOS DE RECEITAS NOS PRÓXIMOS 04 MESES | | | |
|---|---|---------------|-----------------------|
| Quant. | Material | Unitário | Total |
| 01 | 13º salário dos funcionarios atuais | R\$ 40.000,00 | R\$ 40.000,00 |
| 04 | Gasto mensal com medicamento | R\$ 3.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| 01 | Folha de funcionarios mês de Dezembro | R\$ 40.000,00 | R\$ 40.000,00 |
| 04 | Gasto mensal com material e EPIs | R\$ 5.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| 01 | Gasto com estrutura para adequação do fluxo | R\$ 31.571,48 | R\$ 31.571,48 |
| CUSTO TOTAL APROXIMADO DA PARTE ESTRUTURAL | | | R\$ 143.571,48 |

Tendo por base as planilhas de custos acima, o valor total estimado necessário para o bom andamento dos serviços é de R\$ 250,000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Beando

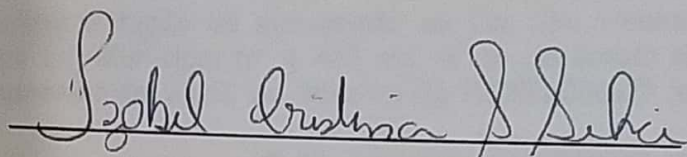
124

Sacramento, 17 de Agosto de 2020



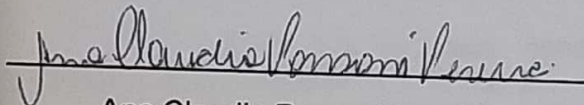
Leandro dos Santos

Presidente



Izabel Cristina dos Santos Silva

Assistente Social



Ana Claudia Pansani Pereira

Enfermeira RT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO PARA REPASSE DE RECURSO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1.700, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019 E A LEI 1.756, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WESLEY DE SANTI DE MELO, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a,

LAR SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na Rua Sinhô Mariano, n.º 363 – Bairro Chafariz, nesta cidade de Sacramento/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.367.576/0001-97, neste ato representada pelo seu Presidente **LEANDRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob o n.º. 027.613.596-23, portador da Cédula de Identidade n.º. M-8.961.263, residente e domiciliado nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º. 1.700, de 12 de dezembro de 2019 e a Lei. 1.756, de 22 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício n.º. 021/2020, de 17 de agosto de 2020, do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, protocolado sob o n.º. 2.320/2020;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 23 de setembro de 2020, exarado pelo Dr. Bruno Mateus do Nascimento, às fls.125 verso;

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente ADITIVO tem por escopo autorizar a concessão de suplementação de subvenção ao Lar São Vicente de Paulo, ao valor autorizado pela Lei Municipal n.º 1.700, de 12 de dezembro de 2019, **no exercício econômico-financeiro de 2020, no importe de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mencionado na cláusula primeira deste termo aditivo será dividido em **quatro parcelas mensais e iguais, no valor de R\$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), cada uma, quitadas a partir do mês de setembro de 2020**, passando a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo o Plano de Trabalho complementar anexo ao Ofício protocolizado pela instituição requerente;

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa será acobertada pela seguinte dotação orçamentária: **02.07.08.241.0092.2.050.3.3.50.43.00;**

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.


Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 25 de setembro de 2020.

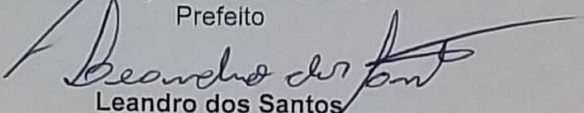
Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração




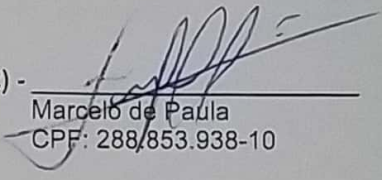
PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG


Wesley De Santi de Melo
Prefeito



Leandro dos Santos
Presidente do Lar São Vicente de Paulo

Testemunhas:

1) - 
Rosineire Martins Rezende
CPF: 067.986.186-69

2) - 
Marcelo de Paula
CPF: 288.853.938-10

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Fazenda e Administração